



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 93/2024**

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 72 da Lei 14.133/21 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I - **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar rural de alunos no interior do município, de forma emergencial, na Linha Nhú-porã 06 (rincão de São João), atendendo a EEEM Militina Pereira Alvares. Maiores detalhes no processo de dispensa e no termo de referência.

II - **Contratado:** MARA ELIANE DA SILVA MACHADO – CNPJ: 13.255.081/0001-12

III - **Justificativa da dispensa e razão da escolha do fornecedor:** A realização da Dispensa Emergencial de Licitação em razão da empresa que prestava o serviço ter desistido do contrato, ficando a necessidade urgente de atendimento as crianças. A escolha do fornecedor foi feita pelo menor preço das propostas coletadas pela Secretaria requisitante. A base legal para contratação é o artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021, conforme parecer favorável da Consultoria Jurídica nº 207/2024/LICITAÇÕES.

IV - **Justificativa do preço:** O valor total da contratação é **R\$ 73.012,50 (setenta e três mil e doze reais com cinquenta centavos)**, a contratação será pelo prazo de 03 (três) meses e a forma de pagamento será feita conforme cronograma apresentado no termo de referência.

V - **Dotação orçamentária:**

12.02.12.361.0112.2243.3339039000000.1500.1001 – Manut. Transp. Escolar – Ensino Fundamental  
12.02.12.361.0112.2243.3339039000000.1550.0000 – Manut. Transp. Escolar – Ensino Fundamental  
12.02.12.361.0112.2243.3339039000000.1553.0000 – Manut. Transp. Escolar – Ensino Fundamental  
12.02.12.361.0112.2243.3339039000000.1571.0000 – Manut. Transp. Escolar – Ensino Fundamental  
12.02.12.362.0125.2244.3339039000000.1500.0000 – Manut. Transp. Escolar – Ensino Médio  
12.02.12.362.0125.2244.3339039000000.1550.0000 – Manut. Transp. Escolar – Ensino Médio  
12.02.12.362.0125.2244.3339039000000.1553.0000 – Manut. Transp. Escolar – Ensino Médio  
12.02.12.362.0125.2244.3339039000000.1571.0000 – Manut. Transp. Escolar – Ensino Médio  
12.02.12.365.0125.2242.3339039000000.1500.1001 – Manut. Transp. Escolar – Ensino Infantil  
12.02.12.365.0125.2242.3339039000000.1550.0000 – Manut. Transp. Escolar – Ensino Infantil  
12.02.12.366.0125.2245.3339039000000.1500.1001 – Manut. Transp. Escolar – EJA  
12.02.12.366.0125.2245.3339039000000.1550.0000 – Manut. Transp. Escolar – EJA  
12.02.12.366.0125.2245.3339039000000.1571.0000 – Manut. Transp. Escolar – EJA

São Borja-RS, 28 de maio de 2024.

Ratifico a justificativa e determino a publicação na imprensa oficial no prazo previsto na legislação.

---

**EDUARDO BONOTTO**  
Prefeito